



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública**, com foco no **setor elétrico municipal**, abrangendo atividades de regularização de débitos junto à concessionária de energia elétrica, implantação e operacionalização de sistema de gestão da iluminação pública, acompanhamento técnico de demandas e assessoramento contínuo ao Município de Piranhas – GO.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de o Município dispor de suporte técnico especializado para tratar demandas de alta complexidade relacionadas à gestão da iluminação pública e às obrigações financeiras e técnicas perante a concessionária de energia elétrica.

Atualmente, o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada capaz de executar, de forma integrada e eficiente, as atividades necessárias à regularização de débitos, recuperação de receitas da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, implantação de sistema específico de gestão e acompanhamento de projetos técnicos junto à concessionária.

A contratação visa atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, além de mitigar riscos administrativos, financeiros e operacionais.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados compreenderão, de forma integrada e continuada:

3.1 Estudos e negociações de dívidas

- Análise técnica, financeira e documental dos débitos do Município junto à concessionária de energia elétrica, referentes à atual gestão e a gestões anteriores;
- Realização de tratativas e negociações visando à regularização dos débitos;
- Apoio técnico para viabilização de novas solicitações de serviços junto à concessionária;

- Atuação para obtenção e/ou restabelecimento da Certidão Negativa de Débitos – CND.

3.2 Implantação do Sistema GEOS de Iluminação Pública

- Execução e operacionalização do Sistema GEOS no âmbito do Município e de seus distritos;
- Organização, cadastramento e atualização das informações da rede de iluminação pública;
- Atuação técnica voltada à recuperação de receitas da Contribuição de Iluminação Pública – CIP junto à concessionária.

3.3 Abertura e acompanhamento de solicitações

- Registro, monitoramento e acompanhamento de demandas de manutenção da rede de iluminação pública e predial, em áreas urbanas e distritais;
- Elaboração e protocolização de projetos técnicos junto à concessionária de energia elétrica;
- Acompanhamento das solicitações em todas as fases do processo de requerimento.

3.4 Assessoria e consultoria técnica especializada

- Elaboração e acompanhamento de projetos de extensão de rede elétrica;
- Realização de vistorias técnicas em todas as unidades consumidoras pertencentes à Prefeitura Municipal;
- Apuração, análise e correção de eventuais irregularidades identificadas;
- Emissão de relatórios técnicos periódicos.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob o regime de **empreitada por preço global**, com prestação continuada durante o período contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em contrato:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente habilitados;
- Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso;
- Cumprir a legislação vigente aplicável;
- Apresentar relatórios técnicos mensais das atividades desenvolvidas;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- Disponibilizar as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme condições estabelecidas.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que registrará em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **mensalmente**, após a apresentação de relatório técnico e atesto da fiscalização do contrato, observada a regular execução dos serviços no período correspondente.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, correspondente a 08 (oito) meses de prestação de serviços, ao valor mensal estimado de **R\$ 6.000,00**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, a ser indicada no momento da formalização do contrato.

12. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos associados à contratação são:

- Atrasos na disponibilização de informações pela Administração;
- Resistência ou demora por parte da concessionária;
- Necessidade de adequações técnicas não previstas inicialmente.

Medidas mitigadoras incluem acompanhamento contínuo, reuniões periódicas e fiscalização efetiva.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à presente contratação, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os modelos e orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, constituindo peça essencial para instrução do processo de contratação.

Piranhas – GO, 08 de janeiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA
MAGALHÃES:02309907111

Assinado de forma digital por ERIKA RENATA
DE SOUSA MAGALHÃES:02309907111
Dados: 2026.01.26 14:32:22 -03'00'

Erika Renata de Sousa Magalhães

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Prefeitura Municipal de Piranhas – GO